

1 **ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE**  
2 **CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO CAMPUS SETE LAGOAS DA UFSJ**

3 Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), das  
4 13h30min às 14h27min, reuniram-se os docentes do Departamento de Ciências  
5 Agrárias, de forma remota, utilizando por meio de videoconferência através do  
6 aplicativo Google Meet, sob a presidência do Chefe do Departamento, Professor Édio  
7 Luiz da Costa. Estavam presentes as Professoras Aline de Almeida Vasconcelos,  
8 Cidália Gabriela Santos Marinho, Leila de Castro Louback Ferraz, Daniela de  
9 Carvalho Lopes e Nádia Nardely Lacerda Durães Parrella. Também presentes os  
10 professores Amilton Ferreira da Silva, André Hirsch, André Thomazini, Antonio José  
11 Steidle Neto, Cláudio Manoel Teixeira Vitor, Iran Dias Borges, João Carlos Ferreira  
12 Borges Júnior, José Carlos Moraes Rufini, Marcos Antônio Matiello Fadini, Ernani  
13 Clarete da Silva, Samuel Petraccone Caixeta. Verificado a existência de quórum, o  
14 Presidente declarou aberta a reunião. Mediante solicitação de autorização para a  
15 gravação da reunião, foi acordado por todos. **1-Aprovação da pauta-** Dado o início  
16 da reunião pelo Prof. Édio, foi apresentada a pauta, bem como, solicitado aos  
17 membros do Departamento a inclusão dos tópicos a seguir: Aprovação dos Ad  
18 Referendum – Radoc Prof. Cláudio e Prof. Ernani e Informes. Em seguida, foi  
19 colocada em apreciação. Não havendo objeção foi aprovada por unanimidade. **2-**  
20 **Aprovação da ata da 1ª Assembleia Ordinária de 2022** - O Prof. Édio apresentou a  
21 ata da 1ª Assembleia do DCIAG, já disponibilizada aos docentes, em aprovação. Após  
22 apreciação de todos, a mesma foi deferida por unanimidade. **3- Aprovação das**  
23 **justificativas de ausência** – Não constaram registros de justificativas de ausência dos  
24 Professores que não puderam participar da reunião. **4- Aprovação dos Radoc's do**  
25 **Prof. André Hirsch – Relato do Prof. Iran-** A comissão de avaliação do Prof .  
26 André Hirsch é composta pelos docentes Édio, Iran e Leila. O Prof. André submeteu  
27 seus Radoc's referentes ao ano de 2020, 2021 e 2022 a apreciação da Assembleia. O  
28 Prof. Iran ficou como responsável em apresentar o parecer da comissão, porém, a  
29 Profa. Leila, integrante desta, deu abertura aos fatos, mediante consentimento do Prof.

30 Iran e disponibilizou a documentação aos demais docentes. Após apreciação dos  
31 Radoc's, destacou-se uma observação julgada necessária no que se trata do formulário  
32 para apreciação do processo enviado, pois, o mesmo foi assinalado como  
33 “documentação em anexo” e foi orientado a não necessidade de mencionar essa  
34 informação, uma vez que todas as atividades foram validadas, sendo devida a  
35 correção no formulário. Ademais, foi ressaltado pela Profa. Leila que, no Radoc  
36 enviado pelo Prof. André, algumas disciplinas não identificaram suas cargas horárias  
37 o que torna o processo desalinhado, sugerindo a viabilidade de verificação juntamente  
38 aos órgãos competentes da UFSJ (Coordenação de curso e Pró Reitoria de Ensino),  
39 em organizar o lançamento destas aulas ministradas no período remoto. Em seguida, a  
40 Profa. Cidália reforçou que, esse procedimento foi subentendido com normalidade ao  
41 formulário do primeiro semestre de 2020. Em complemento, o Prof. Cláudio  
42 mencionou que sua situação se encontrava idêntica ao Radoc do Prof. André, uma vez  
43 que no 1/ 2020, no início da Pandemia, o semestre não foi finalizado e sugeriu que  
44 seja considerado o ensino remoto emergencial. Porém, a Profa. Leila adiantou que o  
45 formulário de 2022, encontra-se do mesmo modo ao formulário de 1/2020,  
46 priorizando a sua regularização. O Prof. André, conseqüentemente afirmou que será  
47 realizada a alteração do formulário. Após apreciação, os radoc's foram aprovados por  
48 unanimidade. **5-Aprovação dos Ad Referendim – Radoc Prof. Cláudio e Prof.**  
49 **Ernani** - Em seguida, o Prof. Édio informou que foi elaborado dois Ad Referendum  
50 destinados à aprovação dos Radoc's pela Assembleia dos respectivos Professores  
51 Cláudio e Ernani, para análise e apreciação dos docentes. Não houve objeção sendo o  
52 mesmo, aprovado por unanimidade. **6 – Informes-** Referente às últimas reuniões do  
53 Conselho, o Prof. Samuel se posicionou quanto ao que se trata da reunião da  
54 Comissão Permanente de Pessoal Docente, referente à cartilha de instruções para  
55 encaminhamento de pedidos de Progressão/Promoção docente. O Prof. destacou que  
56 não é obrigatória a participação do Chefe de Departamento Comissão, bem como que,  
57 seria cabível no caso do Prof. André Hirsch, retirar a marcação do item referente a  
58 entrega de documentação comprobatória de atividades não validadas, pois, não  
59 haviam documentos a serem anexados. O Prof. Samuel comentou ainda que, tanto o



Departamento  
de Ciências Agrárias



ASSEMBLEIA DO DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS AGRÁRIAS

60 Requerimento de Progressão pelo Prof. André Hirsch, quanto a nomeação da banca,  
61 podem ocorrer em data próxima ao final do interstício. Contudo, a banca nomeada  
62 somente poderá iniciar os trabalhos de avaliação, após o vencimento do interstício e  
63 aprovação do Radoc em Assembleia ou Ad Referendum. **Retorno presencial CSL-** O  
64 Prof. Édio comunicou também, orientações para a próxima semana do retorno às aulas  
65 dos discentes, sendo importante destacar que, o protocolo de segurança está baseado  
66 em 5 (cinco) pontos, quais sejam:

- 67 1) Uso universal da máscara, cobrindo boca e nariz.
- 68 2) Lavagem e/ou higienização constante das mãos e etiqueta respiratória.
- 69 3) Limpeza e manutenção das instalações.
- 70 4) Rastreamento de contato com contaminados, além de isolamento e quarentena  
71 nos casos indicados.
- 72 5) Vacina com distribuição ampla e gratuita a toda comunidade acadêmica.

73 Ademais, foi citada algumas ações desenvolvidas no Campus de Sete Lagoas, bem  
74 como, informações fundamentais pertinentes a não obrigatoriedade do distanciamento  
75 em salas de aulas e laboratórios, sem exigências de tipos específicos de uso de  
76 máscaras, conforme a Resolução de n. 23 CONSU/UFSJ. Caso o discente se recuse a  
77 utilizar a máscara, a aula poderá ser encerrada e o fato comunicado à Coordenação,  
78 sob pena de exclusão da inscrição do discente na disciplina. Também foi alertado da  
79 necessidade do uso obrigatório da máscara em todos os locais da Instituição.  
80 Destacou-se também que, não será realizada aferição de temperatura, assim como,  
81 estão liberados os elevadores da UFSJ, sendo, preferencialmente, para uso das pessoas  
82 com dificuldade de locomoção e para o transporte de cargas. Já a limpeza dos  
83 ambientes e laboratórios, seguirá com o planejamento de rotina do Campus. Caso o  
84 discente apresentar atestado positivo para Covid-19, o mesmo deverá se afastar das  
85 atividades presenciais e comunicar imediatamente à coordenação do curso para que a  
86 mesma realize a notificação. Indiferente será a conduta do servidor ou terceirizado,  
87 onde, havendo existência de suspeita e/ou teste positivo para Covid-19, deverá ser  
88 notificado à chefia imediata. Por fim, estão autorizadas as atividades de extensão,  
89 cabendo ao coordenador do evento solicitar o comprovante de vacina. Na

90 oportunidade, a Profa. Nádia questionou qual o procedimento a ser realizado caso o  
91 discente apresente atestado de Covid-19 ao Professor e à Coordenação de curso,  
92 quanto ao seu direito ao Tratamento Especial da participação nas aulas, abono das  
93 faltas (com exceção aos 25% de direito do discente) e acesso a todas as atividades  
94 acadêmicas que forem realizadas enquanto ausente na Instituição. O Prof. João Carlos  
95 fez algumas observações. Informou que o Tratamento Especial consiste no  
96 cumprimento de atividades acadêmicas efetivas em regime domiciliar como forma de  
97 compensação pela ausência às aulas, conforme a RESOLUÇÃO Nº 012, de 4 de abril  
98 de 2018/CONEP, Art. 21, e RESOLUÇÃO Nº 022, de 06 de outubro de 2021, a qual  
99 gerará efeitos a partir da implantação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica  
100 (SIGAA). As solicitações de Tratamento Especial são analisadas pelo Colegiado do  
101 Curso e, se deferidas, informa-se aos docentes das disciplinas nas quais o(a) discente  
102 estiver inscrito(a). Quanto ao abono de falta, o Prof. João Carlos comentou que está  
103 previsto na RESOLUÇÃO Nº 012, de 4 de abril de 2018/CONEP, Art. 20, sendo  
104 aplicável a apenas dois casos específicos: “I – convocados e matriculados em Órgão  
105 de Formação de Reserva ou reservistas em exercício ou manobra, exercício de  
106 apresentação das reservas ou cerimônias cívicas em horário coincidente com as  
107 atividades acadêmicas; II – membros representantes da Comissão Nacional de  
108 Avaliação da Educação Superior (CONAES) com participação em reuniões em  
109 horário coincidente com as atividades acadêmicas. O Prof. João Carlos comentou  
110 ainda sobre a Segunda Chamada de Avaliação, informando que está prevista na  
111 RESOLUÇÃO Nº 012, de 4 de abril de 2018/CONEP, Art. 18, na qual são indicadas  
112 as justificativas válidas para a ausência. Concluindo, o Prof. João Carlos comentou  
113 que o atestado médico, inclusive relativo à COVID-19, é documento comprobatório  
114 para fins de solicitação de segunda chamada de avaliação e não para abono de faltas.

115 **Anfiteatro do NIA permanece interditado.** Mediante esclarecimentos do Prof. Édio,  
116 as aulas que seriam realizadas no Anfiteatro do Núcleo de Informação para o  
117 Agronegócio - NIA, permanecem sem utilização, e todas as aulas foram transferidas  
118 para o Anfiteatro da Biblioteca. **Servidor transferido da sede-** O Prof. Édio  
119 informou que a gráfica do campus Santo Antônio foi desativada. Com isso, um dos



Departamento  
de Ciências Agrárias



ASSEMBLEIA DO DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS AGRÁRIAS

120 servidores manifestou interesse em trabalhar no CSL e irá ficar responsável pelos  
121 assuntos ligados à Pró-Reitoria de Extensão PROEX. **Projeto com produtor** - A  
122 Professora Leila de Castro, informou sobre um projeto que está sendo conduzido com  
123 o Primeiro Produtor de Milho Orgânico certificado no Brasil, Sr. Carlos Tomaz, da  
124 Fazenda da Mata localizada na cidade de Fortuna de Minas. O mesmo produz grãos  
125 orgânicos de milho, soja, adubos verdes e deseja realizar contratação de estagiários do  
126 curso de Agronomia para atender as demandas do local, inclusive, já encontra-se um  
127 discente realizando estágio na empresa Concedente. Além disso, Sr. Carlos,  
128 manifestou interesse em fazer parcerias quanto aos projetos de TCC, dispondo o  
129 convite aos docentes.

130 Nada mais a declarar, a reunião deu-se por encerrada e eu, Jéssika Mara Souza Coelho,  
131 lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada.



Emitido em 18/03/2022

ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - EXTRAORDINÁRIA Nº DCIAG- ATA EXTRAORDINÁRIA  
1ª/2022 /2022 - DCIAG (12.08)  
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 17:03 )

ALINE DE ALMEIDA VASCONCELOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CEAGR (12.47)

Matrícula: 3125822

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 16:11 )

AMILTON FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 2253801

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 10:13 )

ANDRE HIRSCH

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1246249

(Assinado digitalmente em 22/04/2022 13:36 )

ANDRE THOMAZINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 2415356

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 10:44 )

ANTONIO JOSE STEIDLE NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1741353

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 10:27 )

CIDALIA GABRIELA SANTOS MARINHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1481674

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 10:51 )

CLAUDIO MANOEL TEIXEIRA VITOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1758058

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 10:23 )

DANIELA DE CARVALHO LOPES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1671347

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 14:25 )

EDIO LUIZ DA COSTA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1219109

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 19:44 )

ERNANI CLARETE DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PPGCA (13.05)

Matrícula: 1662383

(Assinado digitalmente em 02/05/2022 10:34 )

IRAN DIAS BORGES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1209941

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 17:02 )

JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CEAGR (12.47)

Matrícula: 1508525

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 15:55 )

JOSE CARLOS MORAES RUFINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 17:26 )

LEILA DE CASTRO LOUBACK FERRAZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PPGCA (13.05)  
Matrícula: 1545714

DCIAG (12.08)  
Matrícula: 1742682

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 15:42 )  
MARCOS ANTONIO MATIELLO FADINI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCIAG (12.08)  
Matrícula: 1725637

(Assinado digitalmente em 02/05/2022 15:57 )  
NADIA NARDELY LACERDA DURAES PARRELLA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCIAG (12.08)  
Matrícula: 1583887

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 12:36 )  
SAMUEL PETRACCONI CAIXETA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCIAG (12.08)  
Matrícula: 1894551

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - EXTRAORDINÁRIA**, data de emissão: **20/04/2022** e o código de verificação: **471517852f**